ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 148 /2003 DE 20 DE JANEIRO DE 2.003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) E INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 2002 A 2005 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2003.

***ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul*

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a INCLUIR no Plano Plurianual período de 2002 a 2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2003 - 02 Administração Municipal a ***" Meta 02.23 Modernização Administrativa Tributária"***

Art. 2º- Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal abrir ***Crédito Especial*** *no montante de R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), obedecidas as classificações Econômica e Funcional:*

0300 SECRET.MUNIC.ADMIN.PLANEJ. E FINANÇAS
0301 UNIDADES SUBORDINADAS

0040000000.000 ADMIISTRAÇÃO
0041220000.000 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0041220010.000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
0041220011.005 ***Modernização Administrativa Tributária***

300000000000 DESPESAS CORRENTES
330000000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000000000 APLICAÇÕES DIRETAS
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –Pes. Jurídica-
339039110000 Serviço Manut.Prédios, Equip. e Instalações R$ 4.000,00

339039230000 Congressos, Simpósios, Confed.Cursos e Treinamentos em Geral R$ 7.000,00
339039990000 Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- R$ 4.000,00
400000000000 DESPESAS DE CAPITAL
440000000000 INVESTIMENTOS
449000000000 APLICAÇÕES DIRETAS
449052000000 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE R$33.000,00

T O T A L R$48.000,00.

Objetivo: Realizar Operação de Crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul –BRDE- no valor de R$44.532,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais), destinados à modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos do município de Lagoa Bonita do Sul.

Art. 3º- Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, a Operação de Crédito que será realizada através do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul –BRDE- no valor de R$44.532,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais) e contra partida do município, com recursos da Redução da Reserva de Contingência no valor de R$3.468,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

Operação de Crédito que será realizada através do BRDE nos termos da Decisão nº P-59/2002 destinados à modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos do município R$44.532,00

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999999999999999 Reserva de Contingência
9999999999999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 3.468,00

T O T A L R$48.000,00

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 15 de Janeiro de 2003.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15/01/2003
GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DE ADMIISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 20 / 01 / 2003
A 31 / 01 / 2003